TOR ESPORTIVO E ÁREAS AFINS. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE FOMENTO SERÁ DE 08 (OITO) MESES, A CONTAR DA SUA DATA DE ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO CASO SEJA INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO. CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS. A LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) CONFORME CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONSTANTE DO PLANO DE TRABALHO, O QUAL GUARDARÁ CONSONÂNCIA COM AS METAS DA PARCERIA, FICANDO A LIBERAÇÃO CONDICIONADA, AINDA, AO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 48 DA LEI Nº 13.019, DE 2014, E NO ART. 40, DO DECRETO Nº 16.802, DE 2017. DATA DA ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2022. SIGNATÁRIO: RENATO PIRES BEGER, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Administração Indireta

Empresa Teresinense de Processamento de Dados

PORTARIA Nº 5, DE 11 DE MAIO DE 2022. O PRESIDENTE DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 20.409 DE 01 DE JANEIRO DE 2021, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO 1993, QUE DETERMINA O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS, POR REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIALMENTE DESIGNADO, RESOLVE: ART. 1° - NOMEAR OS SERVIDORES, ABAIXO RELACIONADOS, COMO FISCAIS DE CONTRATO, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SEGUINTES CONTRATOS, FIRMADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS E A EMPRESA C L BESERRA & CIA LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. OS SERVIDORES DEVERÃO EXERCER AS ATIVIDADES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONFORME DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. NOMEAR O SENHOR JOBSON PAULO DA CUNHA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE DA PRODATER, COMO GESTOR DO CONTRATO, NOMEAR O SENHOR FELIPE EMÉRITO ARAÚJO – COMO FISCAL ADMINISTRATIVO - TITULAR DO CONTRATO, NOMEAR A SENHORA FLÁVIA ADRIELLY RODRIGUES - COMO FISCAL ADMINISTRATIVO - SUBSTITUTO DO CONTRATO N°004 DE 2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00021.000886/2021-06, RESPECTIVAMENTE, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO.

PORTARIA Nº 7, DE 11 DE MAIO DE 2022. O PRESIDENTE DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 20.409 DE 01 DE JANEIRO DE 2021,CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO 1993, QUE DETERMINA O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS, POR REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIALMENTE DESIGNADO, RESOLVE: ART. 1° - NOMEAR OS SERVIDORES, ABAIXO RELACIONADOS, COMO FISCAIS DE CONTRATO, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SEGUINTES CONTRATOS, FIRMADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS E A EMPRESA J R PESSOA FILHO EIRELLI- EPP, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. OS SERVIDORES DEVERÃO EXERCER AS ATIVIDADES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONFORME DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. NOMEAR O SENHOR JOBSON PAULO DA CUNHA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE DA PRODATER, COMO GESTOR DO CONTRATO, NOMEAR O SENHOR FELIPE EMÉRITO ARAÚJO – COMO FISCAL - TITULAR, NOMEAR A SENHORA FLÁVIA ADRIELLY RODRIGUES - COMO FISCAL - SUBSTITUTO DO CONTRATO N°006 DE 2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°00021.000886/2021-06, RESPECTIVAMENTE, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO.

PORTARIA Nº 8, DE 11 DE MAIO DE 2022. O PRESIDENTE DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 20.409 DE 01 DE JANEIRO DE 2021,CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO 1993, QUE DETERMINA O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS, POR REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIALMENTE DESIGNADO, RESOLVE: ART. 1° NOMEAR OS SERVIDORES, ABAIXO RELACIONADOS, COMO FISCAIS DE CONTRATO, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SEGUINTES CONTRATOS:, FIRMADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS-PRODATER E A EMPRESA M G DE ALMEIDA , QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. OS SERVIDORES DEVERÃO EXERCER AS ATIVIDADES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONFORME DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. NOMEAR O SENHOR JOBSON PAULO DA CUNHA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE DA PRODATER, COMO GESTOR DO CONTRATO, NOMEAR O SENHOR FELIPE EMÉRITO ARAÚJO – COMO FISCAL TITULAR DO CONTRATO, NOMEAR A SENHORA FLÁVIA ADRIELLY RODRIGUES - COMO FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO N°008 DE 2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°00021.000886/2021-06, RESPECTIVAMENTE, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO.

PORTARIA Nº 9, DE 11 DE MAIO DE 2022. O PRESIDENTE DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 20.409 DE 01 DE JANEIRO DE 2021, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO 1993, QUE DETERMINA O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS, POR REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIALMENTE DESIGNADO, RESOLVE: ART. 1° NOMEAR OS SERVIDORES, ABAIXO RELACIONADOS, COMO FISCAIS DE CONTRATO, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SEGUINTES CONTRATOS, FIRMADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS-PRODATER E A EMPRESA MERCADINHO SANTANA LTDA-ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. OS SERVIDORES DEVERÃO EXERCER AS ATIVIDADES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONFORME DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. NOMEAR O SENHOR JOBSON PAULO DA CUNHA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE DA PRODATER, COMO GESTOR DO CONTRATO, NOMEAR O SENHOR FELIPE EMÉRITO ARAÚJO – COMO FISCAL - TITULAR DO CONTRATO, NOMEAR A SENHORA FLÁVIA ADRIELLY RODRIGUES - COMO FISCAL - SUBSTITUTO DO CONTRATO N° 007 DE 2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00021.000886/2021-06, RESPECTIVAMENTE, PARA RESPON-

DER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO.

PORTARIA Nº 10, DE 11 DE MAIO DE 2022. O PRESIDENTE DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 20.409 DE 01 DE JANEIRO DE 2021, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO 1993, QUE DETERMINA O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS, POR REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIALMENTE DESIGNADO, RESOLVE: ART. 1° NOMEAR OS SERVIDORES, ABAIXO RELACIONADOS, COMO FISCAIS DE CONTRATO, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SEGUINTES CONTRATOS, FIRMADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS-PRODATER E A EMPRESA PAULO TORRES DE ARAUJO FILHO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. OS SERVIDORES DEVERÃO EXERCER AS ATIVIDADES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONFORME DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. NOMEAR O SENHOR JOBSON PAULO DA CUNHA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE DA PRODATER, COMO GESTOR DO CONTRATO, NOMEAR O SENHOR FELIPE EMÉRITO ARAÚJO – COMO FISCAL - TITULAR DO CONTRATO, NOMEAR A SENHORA FLÁVIA ADRIELLY RODRIGUES - COMO FISCAL - SUBSTITUTO DO CONTRATO N° 009 DE 2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00021.000886/2021-06, RESPECTIVAMENTE, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO.

PORTARIA Nº 11, DE 12 DE MAIO DE 2022. O PRESIDENTE DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 20.409 DE 01 DE JANEIRO DE 2021, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO 1993, QUE DETERMINA O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS, POR REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIALMENTE DESIGNADO, RESOLVE: ART. 1° NOMEAR OS SERVIDORES, ABAIXO RELACIONADOS, COMO FISCAIS DE CONTRATO, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SEGUINTES CONTRATOS, FIRMADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS-PRODATER E A EMPRESA BIDDEN COMERCIAL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. OS SERVIDORES DEVERÃO EXERCER AS ATIVIDADES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONFORME DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. NOMEAR O SENHOR JOBSON PAULO DA CUNHA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE DA PRODATER, COMO GESTOR DO CONTRATO, NOMEAR O SENHOR FELIPE EMÉRITO ARAÚJO – COMO FISCAL - TITULAR, NOMEAR A SENHORA FLÁVIA ADRIELLY RODRIGUES - COMO FISCAL - SUBSTITUTO DO CONTRATO N° 003 DE 2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00021.000886/2021-06, RESPECTIVAMENTE, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO.

PORTARIA Nº 12, DE 12 DE MAIO DE 2022. O PRESIDENTE DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 20.409 DE 01 DE JANEIRO DE 2021, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO 1993, QUE DETERMINA O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS, POR REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIALMENTE DESIGNADO, RESOLVE: ART. 1° - NOMEAR OS SERVIDORES, ABAIXO RELACIONADOS, COMO FISCAIS DE CONTRATO, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SEGUINTES CONTRATOS, FIRMADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS-PRODATER E A EMPRESA JORGE BATISTA & CIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. OS SERVIDORES DEVERÃO EXERCER AS ATIVIDADES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONFORME DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. NOMEAR O SENHOR JOBSON PAULO DA CUNHA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE DA PRODATER, COMO GESTOR DO CONTRATO, NOMEAR O SENHOR FELIPE EMÉRITO ARAÚJO – COMO FISCAL - TITULAR, NOMEAR A SENHORA FLÁVIA ADRIELLY RODRIGUES - COMO FISCAL-SUBSTITUTO DO CONTRATO N° 005 DE 2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00021.000886/2021-06, RESPECTIVAMENTE, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO.

PORTARIA Nº 13, DE 12 DE MAIO DE 2022. O PRESIDENTE DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 20.409 DE 01 DE JANEIRO DE 2021, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO 1993, QUE DETERMINA O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS, POR REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIALMENTE DESIGNADO, RESOLVE: ART. 1° - NOMEAR OS SERVIDORES, ABAIXO RELACIONADOS, COMO FISCAIS DE CONTRATO, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SEGUINTES CONTRATOS:, FIRMADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS-PRODATER E A EMPRESA SILVANDRO DIEGO DE ALBURQUEQUE FERREIRA E CIA LTDA-EPP, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. OS SERVIDORES DEVERÃO EXERCER AS ATIVIDADES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONFORME DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. NOMEAR O SENHOR JOBSON PAULO DA CUNHA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE DA PRODATER, COMO GESTOR DO CONTRATO, NOMEAR O SENHOR FELIPE EMÉRITO ARAÚJO – COMO FISCAL - TITULAR DO CONTRATO, NOMEAR A SENHORA FLÁVIA ADRIELLY RODRIGUES - COMO FISCAL - SUBSTITUTO DO CONTRATO N° 011 DE 2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00021.000886/2021-06, RESPECTIVAMENTE, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS: 03/2022, 04/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022 e 11/2022. RETIFICA-SE A CLAÚSULA DA FONTE DE RECURSOS DO CONTRATO 003/2022 QUE FAZEM ENTRE A EMPRESA BIDDEN COMERCIAL LTDA E A EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS – PRODATER. 1 – ONDE SE LÊ: SEGUE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER A ESSA AQUISIÇÃO: AÇÃO: 21001.04122 0017 2.384 - ADMINISTRAÇÃO DA PRODATER. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 1500100 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 2 - LEIA-SE: SEGUE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER A ESSA AQUISIÇÃO: AÇÃO: 21001.04122 0017 2.384 - ADMINISTRAÇÃO DA PRODATER. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 1500100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-GERAL.

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 004/2022. RETIFICA-SE A CLAÚSULA DA FONTE DE RECURSOS DO CONTRATO 004/2022 QUE FAZEM ENTRE A EMPRESA C L BESSERA & CIA LTDA EPP E A EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS – PRODATER. 1 – ONDE SE LÊ: SEGUE DOTA-

ÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER A ESSA AQUISIÇÃO: AÇÃO: 21001.04122 0017 2.384 - ADMINISTRAÇÃO DA PRODATER. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 1500100 – RECURSOS ORDINÁRIOS. 2 - LEIA-SE: SEGUE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER A ESSA AQUISIÇÃO: AÇÃO: 21001.04122 0017 2.384 - ADMINISTRAÇÃO DA PRODATER. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 1500100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-GERAL.

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 006/2022. RETIFICA-SE A CLAÚSULA DA FONTE DE RECURSOS DO CONTRATO 006/2022 QUE FAZEM ENTRE A EMPRESA J R PESSOA FILHO EIRELLI-EPP E A EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS – PRODATER. 1 – ONDE SE LÊ: SEGUE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER A ESSA AQUISIÇÃO: AÇÃO: 21001.04122 0017 2.384 - ADMINISTRAÇÃO DA PRODATER. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 1500100 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 2 - LEIA-SE: SEGUE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER A ESSA AQUISIÇÃO: AÇÃO: 21001.04122 0017 2.384 - ADMINISTRAÇÃO DA PRODATER. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 1500100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-GERAL.

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 007/2022. RETIFICA-SE A CLAÚSULA DA FONTE DE RECURSOS DO CONTRATO 007/2022 QUE FAZEM ENTRE A EMPRESA MERCADINHO SANTANA LTDA-ME E A EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS – PRODATER. 1 – ONDE SE LÊ: SEGUE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER A ESSA AQUISIÇÃO: AÇÃO: 21001.04122 0017 2.384 - ADMINISTRAÇÃO DA PRODATER. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 1500100 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 2 - LEIA-SE: SEGUE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER A ESSA AQUISIÇÃO: AÇÃO: 21001.04122 0017 2.384 - ADMINISTRAÇÃO DA PRODATER. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 1500100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-GERAL.

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 008/2022. RETIFICA-SE A CLAÚSULA DA FONTE DE RECURSOS DO CONTRATO 008/2022 QUE FAZEM ENTRE A EMPRESA M G DE ALMEIDA EIRELLI E A EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS – PRODATER. 1 – ONDE SE LÊ: SEGUE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER A ESSA AQUISIÇÃO: AÇÃO: 21001.04122 0017 2.384 - ADMINISTRAÇÃO DA PRODATER. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 1500100 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 2 - LEIA-SE: SEGUE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER A ESSA AQUISIÇÃO: AÇÃO: 21001.04122 0017 2.384 - ADMINISTRAÇÃO DA PRODATER. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 1500100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-GERAL.

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 009/2022. RETIFICA-SE A CLAÚSULA DA FONTE DE RECURSOS DO CONTRATO 009/2022 QUE FAZEM ENTRE A EMPRESA PAULO TORRES DE ARAUJO FILHO LTDA E A EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS – PRODATER. 1 – ONDE SE LÊ: SEGUE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER A ESSA AQUISIÇÃO: AÇÃO: 21001.04122 0017 2.384 - ADMINISTRAÇÃO DA PRODATER. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 1500100 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 2 - LEIA-SE: SEGUE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER A ESSA AQUISIÇÃO: AÇÃO: 21001.04122 0017 2.384 - ADMINISTRAÇÃO DA PRODATER. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 1500100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-GERAL.

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 011/2022. RETIFICA-SE A CLAÚSULA DA FONTE DE RECURSOS DO CONTRATO 011/2022 QUE FAZEM ENTRE A EMPRESA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA-ME E A EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS – PRODATER. 1 – ONDE SE LÊ: SEGUE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER A ESSA AQUISIÇÃO: AÇÃO: 21001.04122 0017 2.384 - ADMINISTRAÇÃO DA PRODATER. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 1500100 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 2 - LEIA-SE: SEGUE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER A ESSA AQUISIÇÃO: AÇÃO: 21001.04122 0017 2.384 - ADMINISTRAÇÃO DA PRODATER. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 1500100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-GERAL.

EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 00021.000477/2021-88. CONTRATO QUE CELEBRA ENTRESI A EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS – PRODATERE A EMPRESA BELAZARTE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. A FIM DE SUBSIDIAR AS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTOS DE DADOS–PRODATER. O PRESENTE CONTRATO TEM O VALOR TOTAL DE R$ R$ 42.511,92 (QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR MÚTUO ACORDO ENTRE AS PARTES. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: AÇÃO: 21001.04122 0017 2.384 – ADMINISTRAÇÃO DA PRODATER, DESPESA: 3.3.90.37– LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, FONTE: 1500100– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-GERAL. DATA DE ASSINATURA: 07 DE MAIO DE 2022 ASSINAM: PELA CONTRATANTE- JOBSON PAULO DA CUNHA FILHO E PELA CONTRATADA: CLEIDE MARIA CARVALHO DE SABÓIA SOB O CPF Nº: 462.543.903-53 E FRANCISCO DE JESUS DOS REIS SOB O CPF: 771.601.933-34 E A EMPRESA SOB O CNPJ 07.204.255/0001-15, BELAZARTE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.

Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

PORTARIA Nº 124/2022 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 61/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA, CPF Nº 047.274.873-49; II – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ ROCHA SOUSA CPF: 790.914.073-87. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 61/2022. II - CONTRATADO: SERGIO MICHELLE DE OLIVEIRA SOARES com nome fantasia ORANGE STUDIO, especializada em produção musical, inscrita no CNPJ nº 19.545.282/0001-30, com sede estabelecida no endereço na Quadra Saci, n° 14 casa 20, Bairro Saci, CEP 64.020-310, que tem como representante a Sr. SERGIO MICHELLE DE OLIVEIRA SOARES, doravante denominada CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 12 de maio de 2022. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.